



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 17/2004

Eufrázio Filipe Garcez José Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos do nº1 do art. 91º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, na **4ª Sessão Extraordinária**, da Assembleia Municipal, realizada a **nove de Dezembro de 2004**, se tomaram as seguintes deliberações:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU), Regulamento Municipal da Taxa pela Realização e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (RMTRIUI) e Taxa pelo Depósito e emissão de 2ª via da Ficha Técnica de Habitação – Actualização e Fixação de Taxas – Aprovação.

Aprovados por maioria e em minuta com 20 votos a favor, 5 votos contra dos eleitos do PS e 7 abstenções (6 dos eleitos pelo PSD e 1 de um eleito pelo PS).

2. CDR – Agência de Desenvolvimento Regional – Suprimentos.

Aprovados por maioria e em minuta com 25 votos a favor e 7 abstenções (6 dos eleitos pelo PS e 1 de uma eleita pela CDU).

3. Associação de Municípios do Distrito de Setúbal – AMDS – Projecto de Adaptação dos estatutos ao regime das Associações de Municípios de fins específicos – Aprovação.

Aprovado por unanimidade e em minuta.

4. Composição do Conselho Municipal de Educação do Seixal – Aprovação.

Aprovada por unanimidade e em minuta.

5. Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal, a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional – CGTP – IN, o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local – STAL e a Organização Representativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal – Aprovação.

Aprovado por unanimidade e em minuta.

6. Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – Designação de Membros.

Aprovada a renovação de mandato dos Membros que integram a Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.



Assembleia Municipal do Seixal

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 10 de Dezembro de 2004

O Presidente da Assembleia Municipal

Eufrázio Filipe Garcez José